

**PARECER Nº 200/2013 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 379/12**

Trata-se do Projeto de Lei nº 379/12, de autoria do Vereador Toninho Paiva que visa denominar a obra viária Ponte dos Remédios, conhecida pelo mesmo nome, Ponte dos Remédios- Carmen Fernandes Neves, que se sobrepõe ao canal do Rio Tietê e às Avenidas Embaixador Macedo Soares e Marginal Direita, Subprefeitura Lapa, e dá outras providências.

Acompanha esta propositura a justificativa de seu autor, no qual consta uma breve biografia da Sra. Carmen Fernandes Neves, além de sua certidão de óbito, de mapas da região do logradouro que se pretende denominar e também de uma foto do local.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo, através de sua Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros – CASE -4, informou que o logradouro em questão é bem público, é oficial, com número de codlog 29.507-8 e que a denominação atual “Remédios” constitui homonímia. Esclareceu, entretanto, que o nome proposto “Carmen Fernandes Neves” não constitui homonímia até a data das informações prestadas e propôs uma nova descrição para o logradouro, conforme segue: “Fica alterada a denominação da Ponte dos Remédios para Ponte dos Remédios – Carmen Fernandes Neves, CODLOG 29.507-8, o logradouro que começa na Avenida dos Remédios (setor 199 – quadra 120) e termina na Rua Major Paladino (setor 97 – quadras 95 e 98) no Distrito da Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa”.

Desse modo, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, considerando que a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, autoriza a alteração de denominação de vias e logradouros públicos quando constituírem denominações homônimas manifestou-se pela legalidade deste Projeto de Lei, apresentando, contudo, um Substitutivo tendo em vista os dados técnicos apresentados.

Considerando que não há impedimento técnico para a aprovação da presente propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se manifesta favoravelmente ao Projeto de Lei nº 379/12, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/04/2013.

Andrea Matarazzo – Presidente – Contrário

Dalton Silvano

José Police Neto – Relator

Nelo Rodolfo – Contrário

Nabil Bonduki – Abstenção

Paulo Frange

Toninho Paiva